



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, comunica que se encontra aberta, no período de 22 a 28 de agosto de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, localizada no seguinte endereço: Rua Anchieta, Nº 192, centro fone: (43) 3626-1530 endereço eletrônico email: smejunsul@yahoo.com.br

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 474/2015 do Plano Municipal de Educação de Jundiá do Sul -. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais.



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores da Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E BOLSA

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgiu dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

- a) ser professor efetivo da rede pública no mínimo 04 anos de ensino que promove a seleção;
- b) ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e
- c) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores;
- d) Ter licenciatura e
- e) Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores;

3.3 São atribuições do Formador Local do PNAIC:

a) O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

IV - avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçada.

3.4. Será ofertada uma vaga para Formador Local, para atuar no Curso de Formação Continuada para Professores e Coordenadores Pedagógicos, na modalidade presencial, do 1º ao 3º ano.

3.4.1 O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.

3.4.2 A vaga será preenchida observando a ordem de classificação.

3.5 Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº, nº 826, de 07 de julho de 2017. o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.5.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução 851 de 13 de julho de 2017.

3.5.2. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

3.5.3. Conforme a resolução 851 de 13 de julho de 2017 a bolsa será paga mensalmente durante todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

3.5.4. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, o município e o departamento municipal de educação estarão isentos de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede do Departamento Municipal de Educação de Jundiá do Sul no período de 21 a 28 de agosto de 2017 das 8h as 11h e das 13h as 16h com a Coordenação Local do PNAIC e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) Cópia do diploma da Pós - Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;
- d) Declaração de participação que comprove a experiência com trabalho de Formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos;
- e) Declaração que comprove atuação como professor/a da Pré – Escola e nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Jundiá do Sul há, pelo menos 4 (três) anos (a informação será confirmada no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR).
- f) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
- g) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo II).

4.4 As inscrições será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente

5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do Currículo Lattes ou Vitae, títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

- a) o maior número de pontos obtidos;
- b) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul - PR;
- c) maior idade.

5.3 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

5.4 A documentação dos candidatos será realizada por meio de Comissão Técnica composta por servidores lotados na Educação, formada por (01) representante da Direção, (01) Representante do Conselho Municipal de Educação (01) Coordenador Local do PACTO.

Nº	Títulos e documentos	Pontos
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	1,0 (cinco) pontos
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	0,5 (cinco) pontos
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 0,5 (cinco) pontos para o primeiro ano e mais 10 (dez) pontos para o segundo ano de participação no PNAIC
05	Certificado ou declaração de participação em Curso do PNAIC na areas de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró-letramento e/ ou Experiência em Formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos	Ate 10 pontos, sendo 0,5 pontos para cursista e 10 pontos para Formador
06	Tempo de atuação na docência da Pré Escola e nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul - PR	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada
Total:		50 pontos

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

6.3 Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada no dia 28 de agosto de 2017 após as 16 horas no Departamento Municipal de Educação e no site da prefeitura www.jundiadosul.pr.gov.br. O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até às 17 horas do dia 29 de agosto 2017, encaminhado para a Comissão de Seleção no Departamento Municipal de Educação de Jundiá do Sul – PR, na rua Anchieta, nº 192, centro.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos no Departamento Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

Jundiá do Sul, 21 de agosto de 2017.

Rosemary Camargo de Andrade

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Decreto N° 04 /2017



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

ANEXO: I CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO
NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	1,0 pontos	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	0,5 (cinco) pontos	
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para o primeiro ano e mais 10 (dez) pontos para o segundo ano de participação no PNAIC	
05	Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró-letramento. E ou Experiência comprovada em formação de professores e coordenadores	Ate 10 pontos, sendo 05 pontos para cursista e 10 pontos para Tutor	
06	Tempo de atuação na docência na Pré - Escola nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada	
Total:			

Pontuação Auferida: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinaturas Comissão de Seleção

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL****- Estado do Paraná -****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br**Deus esta no comando!**

**ANEXO: II CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula nº:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc.()	
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Numero):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () graduação () especialização		
Copia de curriculum vitae ou lates documentado: () sim () Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
<p>1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;</p> <p>2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;</p> <p>3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.</p>		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		

Rosemary Camargo de Andrade
Diretora do Departamento Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

Decreto Nº /2017

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

Matricula Funcional nº _____, Cargo: _____ Função: _____

Lotado (a): _____

Pertencente à: _____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever – me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com o Departamento Municipal de Educação;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de /2017 a 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do inicio ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos;
6. Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Jundiá do Sul _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: smejunsul@yahoo.com.br

Deus esta no comando!

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nº	SETOR	SERVIDOR
01	Representante da Direção	Maria de Fátima Rauen Godoy
02	Representante do Conselho Municipal de Educação de Jundiá do Sul	Josiane Cipriano da Silva Tonche
03	Coordenadora Local do PNAIC	Jocimar Aparecida de Souza

Jundiá do Sul, _____ de 2017.

Rosemary Camargo de Andrade

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Decreto Nº 04/2017